E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.548 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas neste Município de Registro, descritas a seguir, passam a denominar-se:

AVENIDA VEREADOR BENEDITO CARLOS MARTINS JUNIOR – Antiga Avenida 06 do Conjunto Habitacional Drª Alzira Pacheco Lomba Kotona, a referida Avenida está localizada no lado direito da Av. 05, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 595,22 m (quinhentos e noventa e cinco metros e vinte e dois centímetros) e largura de 10,00 m (dez metros) de leito carroçável, até encontrar a Avenida Dep. Ulisses Guimarães; Do lado direito, confronta com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra "B", Rua Irmã Dorothy Stang, Lotes 23 e 01 da Quadra "A", Rua Elias de Lima, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "X", Av. Profº Marival de Oliveira, Área Verde 05, Avenida 02, Lote 01 da Quadra "C1", Avenida 07, Lote 01 da Quadra "D1" e Área remanescente de propriedade do Sr. Valdir Takao Matsumura; Do lado esquerdo confronta com a Área Verde 01 (Área de Reserva Florestal Obrigatória), existindo ainda as seguintes curvas de concordâncias: com a Avenida 05, com desenvolvimento de 16,31 m e 17,47 m, com a Rua Irmã Dorothy Stang, com desenvolvimento de 44,41 m e 24,73 m, com a Rua Elias de Lima, com desenvolvimento de 5,56 m e 13,19 m, com a Rua Profº Marival de Oliveira, com desenvolvimento de 19,06 m e 13,26 m, com a Avenida 02, com desenvolvimento de 23,64 m e 10,87 m, com a Avenida 07, com desenvolvimento de 10,87 m e 21,57 m e com a Av. Dep. Ulisses Guimarães, com desenvolvimento de 26,80 m e 6,16 m.

AVENIDA NELSON MORAES DE PROENÇA – Antiga Avenida 07 do Conjunto Habitacional Drª Alzira Pacheco Lomba Kotona, a referida Avenida está localizada no lado direito da Av. 06, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 122,87 m (cento e vinte e dois metros e oitenta e sete centímetros) e largura de 10,00 m (dez metros) de leito carroçável, até encontrar a Área Remanescente de propriedade do Sr. Valdir Takao Matsumura (Lotes 96, 98, 100 e 10 da Antiga Colônia de Registro; Do lado direito, confronta com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "C1", Avenida Dr. Sebastião Alves Franco de Oliveira Canto e Lote 13 da Quadra "Z"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra "D1", existindo ainda as seguintes curvas de concordâncias: com a Avenida 06, com desenvolvimento de 11,47 m e 23,41 m, com a Avenida Dr. Sebastião Alves Franco de Oliveira Canto, com desenvolvimento de 19,79 m e 14,77 m e com a Área Remanescente de propriedade do Sr. Valdir Takao Matsumura, com desenvolvimento de 8,88 m.

RUA JURACI TSUTOMU YOSHIMOTO – Antiga Rua 17 do Bairro Jardim Valeri, a referida Rua tem seu inicio no lado esquerdo da Rua 16, sentido bairro/centro, de onde segue com uma extensão de 189,17 m (cento e oitenta e nove metros e dezessete centímetros), e largura de 9,00 m (nove metros) de leito carroçável, até encontrar a área do Sistema de Lazer do referido loteamento; Do lado direito confronta com os Lotes 1 e 3 das Quadra "P", Rua 19 e Lotes 1 e 3 da Quadra "Q". Do lado esquerdo confronta com a propriedade da Fundação Bradesco, existindo ainda as seguintes curvas de concordância: com o Lote 1 da Quadra "P", com desenvolvimento de 32,56 m, com a área de propriedade da Fundação Bradesco, com desenvolvimento de 34,70 m, com a Rua 19, com desenvolvimento de 19,35 m e 18,59 m e com a Rua 20, com desenvolvimento de 15,65 m.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da Funcional Programática 15.122.0029.2041 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras – Publicidade e Propaganda – ficha 113.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de outubro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.507/2015 de autoria do Executivo Municipal